

EDITAL NEXT 113/2023

ABRE INSCRIÇÕES PARA O CURSO DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA EM PROJETO DE PARQUE LINEAR – PARCERIA COM O PROGRAMA RECONNECTA RMC, NO CÂMPUS CAMPINAS – SWIFT, MODALIDADE PRESENCIAL, NA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2024.

O Coordenador do Núcleo de Extensão Universitária, observando as disposições legais previstas nos artigos 41 e 42 do Regimento da Universidade São Francisco – USF, baixa o seguinte

EDITAL

Art. 1.º Ficam abertas as inscrições para o *Curso de Extensão Universitária em Projeto de Parque Linear – Parceria com o Programa Reconnecta RMC* da Universidade São Francisco – USF no 1.º semestre de 2024, oferecido na modalidade presencial no Câmpus de Campinas – Swift, conforme quadro a seguir:

DIA DA SEMANA	HORÁRIO	DATA	CARGA HORÁRIA	N.º DE VAGAS POR TURMA	PRAZO DE INSCRIÇÃO	VALOR DO CURSO
Sexta-feira	19h às 22h	8, 15 e 22/3; 5, 12, 19 e 26/4; 3, 10, 17, 24 e 31/5; e 7, 14, 21 e 28/6	16 encontros, carga horária de 48h no total	Mínimo: 35 Máximo: 50	Até 23/2/2024	4 parcelas de R\$ 150,00

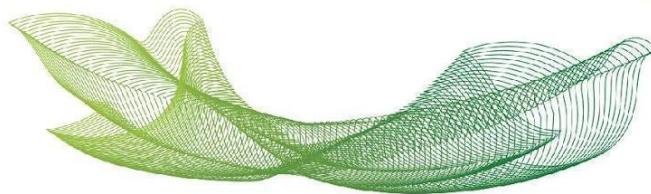
§ 1.º As inscrições deverão ser realizadas pelo site www.usf.edu.br e o valor do curso deverá ser pago por meio de boleto bancário.

§ 2.º O Curso é destinado a alunos e ex-alunos de Cursos de Graduação de Arquitetura e Urbanismo e das áreas de Engenharia que realizaram disciplinas correspondentes à desenho técnico.

§ 3.º O Curso será realizado nos dias: 8, 15 e 22/3; 5, 12, 19 e 26/4; 3, 10, 17, 24 e 31/5; e 7, 14, 21 e 28/6/2024.

§ 4.º É facultativo ao estudante assistir às aulas de forma síncrona nos dias e horários previstos neste edital ou de forma assíncrona, mediante a entrega de atividade de verificação de participação (lista eletrônica de presença) do encontro antes do próximo, sob pena de ser considerado ausente.

Art. 2.º O pagamento do curso será em 4 parcelas de R\$150,00, sendo a primeira no ato da inscrição e as demais no dia 10 dos meses subsequentes.



Parágrafo único. Não será devolvido o valor referente à taxa de inscrição para o caso de desistência do candidato a partir do dia 23 de fevereiro de 2024, erro do candidato no processo de inscrição ou descumprimento de qualquer item deste edital.

Art. 3.º Para efetivar a matrícula, o estudante deverá enviar, por protocolo online (upload de documentos): CPF, RG e comprovante de endereço.

§ 1.º Não será necessário o envio de documentos por estudantes regulares em cursos da Universidade São Francisco, desde que já constem nos respectivos prontuários.

§ 2.º O aluno matriculado que desistir do curso deverá requerê-lo formalmente, via protocolo online, solicitando o cancelamento, e o não cumprimento deste item poderá implicar pendências acadêmicas e financeiras futuras.

§ 3.º As inscrições poderão ser encerradas antes do prazo previsto neste Edital se, no período de inscrições, for atingido o número máximo de matrículas estabelecido no art. 1.º.

§ 4.º Os estudantes poderão matricular-se até o limite máximo de vagas previsto para o curso neste edital, mesmo que as inscrições o tenham excedido, sendo o critério para seleção a ordem de inscrição.

Art. 4.º Somente terá direito a certificado o estudante que concluir o curso e obtiver frequência mínima de 75%.

Art. 5.º O eventual não oferecimento do curso será comunicado aos estudantes até dia 28 de fevereiro de 2024 e a devolução do pagamento deverá ser requerida até dia 27 de março de 2024.

Art. 6.º Casos omissos neste edital serão resolvidos no âmbito do Núcleo de Extensão Universitária – NEXT, ouvida a Pró- Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão – PROEPE.

Art. 7.º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Campinas, SP, 5 de dezembro de 2023.

Thiago Alexandre Hayakawa
Coordenador do Núcleo de Extensão Universitária